



# Prefeitura de Timbó

## PARECER TÉCNICO

Parecer técnico, emitido em nome da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviço, em atendimento ao despacho da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timbó, acerca da proposta da empresa vencedora do processo licitatório de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 55/2024 FME** cujo objeto versa acerca da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA OBRA DE AMPLIAÇÃO, REFORMULAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DO COMPLEXO ESPORTIVO, SITO A RUA GUSTAVO PISKE Nº 400, BAIRRO PADRE MARTINHO STEIN, TIMBÓ/ SC, ÁREA DO PROJETO DE 3.158,66 M<sup>2</sup> - SEGUNDA ETAPA, EM PLENA E TOTAL CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0610248-07 (FINISA).**

A proposta, da empresa vencedora, **W C CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ **48.727.071/0001-17**, apresentada foi submetida a conferência dos valores de acordo com a legislação vigente, sendo analisados os valores unitários (item a item) e os valores globais.

O orçamento licitado foi dividido em 3 partes, FASE 2, FASE 2 COMPLEMENTAR e FASE 3. A proposta apresentada pela empresa supracitada está em conformidade com o objeto licitado, porém com erros de arredondamento, acima do limite para garantia adicional e com alguns itens acima do do percentual de **desconto máximo para exequibilidade de 25%** na proposta para a FASE 3. Estes itens foram listados abaixo. Conforme análise de curva ABC, o **item 3.3.6 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M<sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_12/2015**, cujo valor representa **3,71%** do valor total da proposta, é considerado o item mais relevante do objeto, extrapola o limite em **0,26%**. Portanto, deverá ser apresentada a exequibilidade do item, através de declaração formal de exequibilidade para o valor apresentado no item, conforme previsto no art. 59 da Lei 14.133/2021.

*“Art. 59. Serão **desclassificadas** as propostas que: [...] IV - **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração**; [...]*

*§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os **preços unitários tidos como relevantes**, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.*

*§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado** pela Administração.”*



## Prefeitura de Timbó

Os valores apresentados abaixo consideraram o BDI de **23,54%** conforme detalhamento de BDI informado na proposta. Também foi observado que na planilha da FASE 3, que o percentual de BDI utilizado nos cálculos da planilha, provavelmente, foi adotado como **23,50%**, visto que a diferença entre a planilha calculada e a apresentada é menor.

ITEM	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	DESCONTO R\$	DESCONTO %
1.1.5	1,00	R\$2.315,26	R\$2.315,26	<b>R\$1.400,74</b>	R\$1.730,47	R\$1.730,47	-R\$584,79	25,26%
1.1.6	1,00	R\$2.315,26	R\$2.315,26	<b>R\$1.400,74</b>	R\$1.730,47	R\$1.730,47	-R\$584,79	25,26%
3.1.9	8,36	R\$854,34	R\$7.142,28	<b>R\$516,88</b>	R\$638,55	R\$5.338,28	-R\$1.804,00	25,26%
3.1.10	29,33	R\$851,09	R\$24.962,47	<b>R\$514,91</b>	R\$636,12	R\$18.657,40	-R\$6.305,07	25,26%
<b>3.3.6</b>	<b>286,45</b>	<b>R\$851,09</b>	<b>R\$243.794,73</b>	<b>R\$514,91</b>	<b>R\$636,12</b>	<b>R\$182.216,57</b>	<b>-R\$61.578,16</b>	<b>25,26%</b>
5.1.8	1,00	R\$8.083,72	R\$8.083,72	<b>R\$4.890,68</b>	R\$6.041,95	R\$6.041,95	-R\$2.041,77	25,26%
5.1.9	28,25	R\$1.492,03	R\$42.151,34	<b>R\$902,69</b>	R\$1.115,18	R\$31.504,95	-R\$10.646,39	25,26%
12.2.14	17,00	R\$55,91	R\$950,47	<b>R\$33,82</b>	R\$41,78	R\$710,26	-R\$240,21	25,27%
12.2.21	6,00	R\$25,29	R\$151,74	<b>R\$15,30</b>	R\$18,90	R\$113,40	-R\$38,34	25,27%
13.1.2	7,00	R\$8,42	R\$58,94	<b>R\$5,09</b>	R\$6,29	R\$44,03	-R\$14,91	25,30%
13.1.22	18,00	R\$29,36	R\$528,48	<b>R\$17,76</b>	R\$21,94	R\$394,92	-R\$133,56	25,27%
13.1.29	7,00	R\$544,96	R\$3.814,72	<b>R\$329,70</b>	R\$407,31	R\$2.851,17	-R\$963,55	25,26%
15.1.22	1,00	R\$432,47	R\$432,47	<b>R\$261,64</b>	R\$323,23	R\$323,23	-R\$109,24	25,26%
15.1.23	1,00	R\$166,51	R\$166,51	<b>R\$100,74</b>	R\$124,45	R\$124,45	-R\$42,06	25,26%
15.1.38	3,10	R\$77,60	R\$240,56	<b>R\$46,95</b>	R\$58,00	R\$179,80	-R\$60,76	25,26%
15.1.39	3,30	R\$109,34	R\$360,82	<b>R\$66,15</b>	R\$81,72	R\$269,68	-R\$91,14	25,26%
16.1.1	27,17	R\$581,55	R\$15.800,71	<b>R\$351,84</b>	R\$434,66	R\$11.809,71	-R\$3.991,00	25,26%
16.1.3	11,00	R\$83,76	R\$921,36	<b>R\$50,68</b>	R\$62,61	R\$688,71	-R\$232,65	25,25%
16.1.4	38,00	R\$82,36	R\$3.129,68	<b>R\$49,83</b>	R\$61,56	R\$2.339,28	-R\$790,40	25,25%
17.1.3	267,00	R\$39,69	R\$10.597,23	<b>R\$24,01</b>	R\$29,66	R\$7.919,22	-R\$2.678,01	25,27%



## Prefeitura de Timbó

17.1.4	165,00	R\$57,93	R\$9.558,45	<b>R\$35,05</b>	R\$43,30	R\$7.144,50	-R\$2.413,95	25,25%
--------	--------	----------	-------------	-----------------	----------	-------------	--------------	--------

Conforme análise foi dado desconto global de **15,26 %**, conforme detalhado na tabela abaixo, estando abaixo do percentual limite de exequibilidade de 25%, porém acima do valor de **15%** limite em que seria dispensada a **garantia adicional**, prevista no contrato.

FASE	ORÇAMENTO REFERÊNCIA	PROPOSTA APRESENTADA	PROPOSTA CALCULADA	PERCENTUAL DE DESCONTO CALCULADO
2	1.484.687,99	1.257.976,13	1.257.961,56	15,27 %
2 COMPLEMENTAR	1.981.405,30	1.678.844,71	1.678.818,66	15,27 %
3	2.328.904,35	1.973.179,16	1.973.709,30	15,25 %
<b>TOTAL</b>	<b>5.794.997,64</b>	<b>4.910.000,00</b>	<b>4.910.489,52</b>	<b>15,26 %</b>

O valor da proposta é de **R\$ 4.910.000,00** (quatro milhões, novecentos e dez mil reais), porém após aplicar os arredondamentos nos preços na coluna “Preços Unitários” e “Preço Total” ambos com 2 casas de arredondamento após a vírgula, chegou-se no valor de **R\$ 4.910.489,52** (quatro milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilhas de análise anexas.

Este é o parecer.

Timbó, 27 de junho de 2024



**JONATHAN DE SOUZA NUNES**  
Engenheiro Civil - CREA/SC 156148-2



**RODRIGO BECKER**  
Diretor do Departamento de Planejamento e Urbanismo